



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação 3.3.90.39, constante à fls. 94 a 97

8. APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Parecer jurídico constante às fls. 102 a 116

9. PARECER DO CONTROLE INTERNO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 100, da Resolução da Câmara Municipal nº 511, de 29 de janeiro de 2024):

Parecer do controle interno constante às fls. 136 a 140

10. AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Itanhaém, 15 de Dezembro de 2025

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330030003900320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **15/12/2025 17:46**

Checksum: **C95B61E792223D25BEE3CA93DA5541D4C2A3519A4B31D6AC552C10F84A65A0B4**